



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
29/03/2017 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 009/2017

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 07 (sete)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-025321/10 EDITAL Nº 2/2010, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA P. M. DE MATIAS OLIMPIO (2 VOLUME(S))

Interessado(s): Edísio Alves Maia e Antônio Rodrigues Sobrinho.

Unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/005891/2014 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – ADMISSÃO DE PESSOAL (EXERCÍCIO DE 2010). Recorrente: Antônio Rodrigues Sobrinho - Gestor. Advogado: Danilo Mendes de Amorim – OAB/PI nº 10.849 (sem procuração). Obs: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 031 de 28/08/2014, decisão nº 818/14 (Peça 11), Acórdão nº 1.05314 (Peça 12) foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 181, de 26.09.2014 (pág. 06).

Advogado(s): William Guimarães Santos de Carvalho - OAB/PI nº 2644 e outro. (fls. 150, pelo Sr. Antônio Rodrigues Sobrinho); Marcelo Veras de Sousa (OAB/PI nº 3.190) e outro (fls. 692, pelo Sr. Edísio Alves Maia).

Julgamento: Não registro dos atos de admissão da tabela 02 e registro dos demais atos de admissão, sem aplicação de multa.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-024382/10 EDITAL Nº 1/2010, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Interessado(s): Edísio Alves Maia e Antônio Rodrigues Sobrinho.

Unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/005890/2014 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO (EXERCÍCIO DE 2010). Recorrente: Antônio Rodrigues Sobrinho - Gestor. Advogado: Danilo Mendes de Amorim – OAB/PI nº 10.849 (sem procuração). Obs: Processo Julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 031 de 28/08/2014, Decisão nº 819/14 (peça 11), Acórdão nº 1.054/14 (peça 12) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 181, de 26.09.2014 (pág. 05).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): William Guimarães Santos de Carvalho - OAB/PI nº 2644 e outro. (fls. 402, pelo Sr. Antônio Rodrigues Sobrinho).

Julgamento: Não registro dos atos de admissão das tabelas 07 e 08 e registro dos demais atos de admissão, sem aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015569/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Marco Antônio Ayres Correa Lima.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE TERESINA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/008834/2014 - MEDIDA CAUTELAR COM PEDIDO LIMINAR PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TERESINA. Objeto: rescisão unilateral do contrato de limpeza urbana com a empresa Sustentare Serviços Ambientais (Contrato nº 080/2007-SEMDUH/PMT). Interessada: Revita Engenharia S/A, Advogado: Marcos Rangel Santos de Carvalho - OAB/PI nº 8.525 (procuração à peça 02, fls. 23), Litisconsortes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERESINA – SEMDUH (secretário: Marco Antônio Ayres Correa Lima) e Sustentare Serviços Ambientais (representado pelo Sr. Marcel Gelfi);

TC/019774/2014 - Representação sobre supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH), Representante: Ministério Público do Estado do Piauí, Representado: Marco Antônio Ayres Corrêa Lima (Secretário da SEMDUH), Advogado: Vítor Tabatinga do Rego Lopes - OAB/PI nº 6.989 (procuração à peça 20 fls. 02). Obs: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 036 de 13/10/15, Decisão nº 497/15 (peça 24), Acórdão nº 1.961/15 (peça 25), publicado nas páginas 15/16 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 210 de 11/11/2015.

RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Peça 10, fls. 07).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015178/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Márcia Aparecida Pereira da Cruz (Prefeita) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE BREJO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ - PREFEITURA (PREFEITO)

RESPONSÁVEL: MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ – FUNDEB (GESTOR)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ – FMS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ – FMAS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015199/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Rubens de Sousa Vieira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/012168/2014 - Denúncia referente a inadimplência junto a Eletrobrás/PI – Exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência da Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobrás Distribuição Piauí), Denunciado: Rubens de Sousa Vieira (Prefeito);

RESPONSÁVEL: RUBENS DE SOUSA VIEIRA - PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (Peça 31, fls. 28).

Julgamento das Contas de Governo: Serão julgadas juntamente com os demais entes após análise da Tomada de Contas Especial.

RESPONSÁVEL: GENÁRIO BENEDITO DOS REIS - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (GESTOR)

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (Peça 31, fls. 29).

Julgamento: Conversão em Tomada de Contas Especial para esclarecimentos quanto aos danos causados ao erário.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (Peça 31, fls. 30).

Julgamento: Conversão em Tomada de Contas Especial para esclarecimentos quanto aos danos causados ao erário.

RESPONSÁVEL: ELIANE CARVALHO CARDOSO - FMS (GESTOR)

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (Peça 31, fls. 31).

Julgamento: Conversão em Tomada de Contas Especial para esclarecimentos quanto aos danos causados ao erário.

RESPONSÁVEL: DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA – FMAS (GESTOR)

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: MARIA INÊS SILVA VIANA - HOSPITAL (GESTOR)

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: OSMAR DE SOUSA VIEIRA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (Peça 56, fls. 05).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015228/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Cristóvão Antão de Alencar (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE FRANCISCO MACEDO

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/010851/2015 - Representação solicitando o deferimento da concessão de medida cautelar determinando o imediato bloqueio das contas do município de Francisco Macedo, até que o gestor encaminhe a este Tribunal de Contas os documentos que compõem o Balanço Geral do exercício de 2014. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Cristóvão Antão de Alencar (Prefeito);

TC/020251/2014 - Inspeção Extraordinária para verificação da regularidade da execução orçamentária e financeira das movimentações de recursos das contas do FUNDEB, PAB e Merenda. Responsáveis: Cristóvão Antão de Alencar (Prefeito), Carisma Maria de Alencar (Gestora do FUNDEB), Sebastião Antão de Alencar (Gestor do FMS).

RESPONSÁVEL: CRISTOVÃO ANTÃO DE ALENCAR – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outros (Peça 24, fls. 23).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CARISMA MARIA DE ALENCAR – FUNDEB (GESTOR)

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO ANTÃO DE ALENCAR - FMS (GESTOR)

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MARIA ARLETE DO NASCIMENTO ALENCAR - FMAS (GESTOR)

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: CARISMA MARIA DE ALENCAR - FME (GESTOR)

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: OSAILTON LOPES DE CARVALHO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

PENSÃO

TC/013986/2014 PENSÃO POR MORTE

Interessado(s): Domingas Alves Medeiros de Castro.

Unidade Gestora: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão.

CONS. DELANO CÂMARA (LILIAN MARTINS) QTDE. PROCESSOS - 01 (um)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005211/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Ricardo José Gonçalves (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTANA DO PIAUI

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/013516/2015 - Representação em face da ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal da P M de Santana do Piauí, Exercício de 2015.

Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI.

Representado: Ricardo José Gonçalves (Prefeito). Obs: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 047 de 17/12/2015, Decisão nº 1.200/15 (peça 18), Acórdão nº 2.902/15 (peça 19), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 14/16, de 22.01.2016 (pág. 05).

RESPONSÁVEL: RICARDO JOSÉ GONÇALVES – PREFEITURA (PREFEITO)

RESPONSÁVEL: ANTONIO UMBELINO DE SOUSA – FUNDEB (GESTOR)

RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ DIAS LEAL BORGES – FMS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de Pauta com retorno ao gabinete da Relatora.

CONS. SUBST. JACKSON VERAS QTDE. PROCESSOS – 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/02734/2013 PRESTAÇÃO DE CONTAS (AGENDAMENTO) (EXERCÍCIO DE 2013)

Interessado(s): Rita de Rezende Sobrinho (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE CAXINGO

Referências Processuais: Protocolo nº 006544/2013.

Dados complementares: Processo Apensado: TC/019887/2014 - Balanço Geral – Exercício 2013.

RESPONSÁVEL: RITA DE REZENDE SOBRINHO - PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro - OAB/PI nº 4190 (Peça 52, fls. 02).

RESPONSÁVEL: ATANÁSIO JOSÉ DIAS DOURADO DA SILVA - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (GESTOR)

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro - OAB/PI nº 4190 (Peça 52, fls. 03).

RESPONSÁVEL: SANDRA ALVES DOS SANTOS COSTA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro - OAB/PI nº 4190 (Peça 52, fls. 04).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: ANTONIO BRUNO FONTENELE DA SILVA – FMS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES - FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro - OAB/PI nº 4190 (Peça 52, fls. 05).

RESPONSÁVEL: SANDRA ALVES DOS SANTOS COSTA - SEC. DE EDUCAÇÃO (GESTOR)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de Pauta com retorno ao gabinete do Relator.

TOMADA DE CONTAS

TC/52917/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS (AGENDAMENTO) (EXERCÍCIO DE 2012)

Interessado(s): Maria Regina Queiroz de Almeida (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE MADEIRO

Referências Processuais: Protocolo Nº 053066/2012

Dados complementares: Processos Apensados:

TC-E-046956/2012 - Denúncia alegando retenção indevida de valores dos empréstimos consignados; Retenção indevida dos salários dos servidores desde julho do corrente exercício; Saque ilegal e indevido dos valores repassados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola; Desconto e não repasse do fundo de garantia por tempo de serviços e contribuições previdenciárias dos servidores para a Caixa Econômica Federal e previdência Social, respectivamente. Denunciante: Francisco das Chagas de Almeida Liarte (Vereador), Denunciado: Valdemir Silva Nunes (prefeito atual do município de Madeiro);

TC-E-047140/2012 - Denúncia requerendo o bloqueio das contas do município e alega: 1) falta de colaboração do gestor na disponibilização das informações à equipe de transição; 2) atraso no repasse do duodécimo para a Câmara; 3) Atraso no pagamento dos salários dos servidores; 4) Débitos: Previdenciários, Agespisa e Eletrobrás; 5) Serviços públicos essenciais paralisados. Denunciante: José Casimiro de Araújo Neto (prefeito eleito), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 0, fls. 14), Denunciado: Valdemir Silva Nunes (prefeito atual do município de Madeiro);

TC/02452/2013 - Representação informando falta de prestação de contas da ex-prefeita referente a “irregularidades no Convênio celebrado junto com a CODEVASF, de nº 7.93.07.0218/00), posto que o Município recebeu a 1ª parcela no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para realização da implantação de infra-estrutura no município de Madeiro - PI, só que a ex-gestora nunca apresentou a execução do convênio e nem devida prestação de contas”, Exercício de 2012. Representante: José Casimiro de Araújo Neto



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



(atual prefeito de Madeiro), Representada: Maria Regina Queiroz de Almeida (ex-gestora do município de Madeiro);

TC-E-048602/2012 - Representação noticiando possíveis irregularidades em Convênio da Caixa Econômica Federal e a P.M. de Madeiro. Representante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, Representado: Valdemir Silva Nunes (Prefeito). Obs: Processo juglado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 018 de 03/06/2015, Decisão nº 266/15 (peça 12), Acórdão nº 926 (peça 13) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 151/15 (pág. 15) de 13/08/2015;

TC/018294/2013 - Representação noticiando supostas irregularidades na administração municipal em face de não ter sido feita a transição governamental e de ter sido contraída dívida diante da ausência de pagamento de salários. Representante: José Cassimiro de Araújo Neto (Prefeito) Representada: Maria Regina Queiroz de Almeida (ex-prefeita).

RESPONSÁVEL: MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA - PREFEITURA (PREFEITO) De: 01/01/12 à 10/11/12

RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES – PREFEITURA (PREFEITO) De: 11/11/12 à 16/12/12

RESPONSÁVEL: MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA - PREFEITURA (PREFEITO) De: 17/12/12 à 21/12/12

Advogado(s): Renilson Nolêto dos Santos - OAB/PI nº 8375 e outros (peça 46, fls. 09).

RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES – PREFEITURA (PREFEITO) De: 22/12/12 à 31/12/12

RESPONSÁVEL: KARLA PATRÍCIA MESSIAS PEREIRA – FUNDEB (GESTOR) De: 01/01/12 à 10/11/12

RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES - FUNDEB (GESTOR) De: 11/11/12 à 16/12/12

RESPONSÁVEL: KARLA PATRÍCIA MESSIAS PEREIRA – FUNDEB (GESTOR) De: 17/12/12 à 21/12/12

RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES - FUNDEB (GESTOR) De: 22/12/12 à 31/12/12

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE LUIS SOUSA ELESBÃO – FMS (GESTOR) De: 01/01/12 à 31/03/12

RESPONSÁVEL: MARIA LÚCIA RAMOS SILVA - FMS (GESTOR) De: 01/04/12 à 10/11/12

RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES - FMS (GESTOR) De: 22/12/12 à 31/12/12

RESPONSÁVEL: ELISVALDO DE OLIVEIRA LIMA - FMAS (GESTOR) De: 01/01/12 à 10/11/12

RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES - FMAS (GESTOR) De: 11/11/12 à 16/12/12

RESPONSÁVEL: ELISVALDO DE OLIVEIRA LIMA - FMAS (GESTOR) De: 17/12/12 à 21/12/12



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: VALDEMIR SILVA NUNES - FMAS (GESTOR) De: 22/12/12
à 31/12/12

RESPONSÁVEL: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de Pauta com retorno ao gabinete do Relator.

TOTAL DE PROCESSOS - 10 (dez)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas
do Estado do Piauí, em Teresina, 22/03/2017.